



### LEI Nº 1.287 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

**PUBLICADO**

Em. 03/09/18

Responsável

Dá denominação ao logradouro público que especifica e dá outras providências.

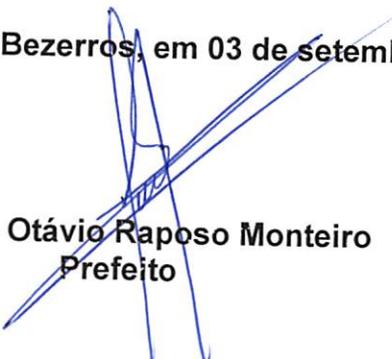
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica denominado **PÓLO CULTURAL PREFEITO LUCAS CARDOSO**, o Pólo Cultural localizado na Serra-Negra em nosso Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 03 de setembro de 2018.

  
Severino Otávio Raposo Monteiro  
Prefeito